



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CORE Nº 917, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correções Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/03/2018, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3524607** e o código CRC **21DBF622**.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO, ainda, o cronograma aprovado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em sessão realizada em 01 de fevereiro de 2018 e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 27 de fevereiro de 2018 (DOC. SEI 3430821/2018):

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO - BIÊNIO 2018/2019

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
09 a 13/04/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	22ª e 42ª/SP
16 a 18/04/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Caraguatatuba	35ª/SP
23 a 25/04/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Registro	29ª/SP
02 a 11/05/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva 1ª, 2ª e 3ª Varas Federais com JEF Adjunto de Marília	39ª e 11ª/SP
21 a 30/05/2018	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Varas Federais e JEF de Santos	4ª/SP
11 a 27/06/2018	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Dourados 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ponta Porã	2ª, 6ª e 5ª/MS
06 a 17/08/2018	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais de São Paulo	1ª/SP
20 a 29/08/2018	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de São Carlos 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jaú	15ª e 17ª/SP
03 a 06/09/2018	1ª Vara Federal e JEF de São Vicente	41ª/SP
10 a 21/09/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas	3ª/MS, 37ª, 7ª e 24ª/SP

	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araçatuba 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales	
01 a 10/10/2018	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais e JEF de Guarulhos	19ª/SP
15 a 31/10/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Varas Federais, Turmas Recursais e JEF de Campo Grande 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim	4ª, 1ª e 7ª/MS
05 a 09/11/2018	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Piracicaba	9ª/SP
21 a 23/11/2018	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	27ª/SP
26/11 a 07/12/2018	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª Varas Federais e JEF de Campinas	5ª/SP
28 a 31/01/2019	1ª Vara Federal e JEF de Americana	34ª/SP
04 a 08/02/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Jundiaí	28ª/SP
11 a 27/02/2019	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Previdenciárias de São Paulo	1ª/SP
11 a 20/03/2019	1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos	6ª e 38ª/SP
25 a 29/03/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Osasco	30ª/SP
01 a 12/04/2019	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré 1ª Vara Federal e JEF de Botucatu 1ª Vara Federal e 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira	32ª, 31ª e 43ª/SP
22 a 30/04/2019	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos	3ª/SP
06 a 10/05/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Barueri	44ª/SP
13 a 24/05/2019	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto	36ª e 2ª/SP
27/05 a 19/06/2019	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo	1ª/SP
24 a 28/06/2019	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Bauru	8ª/SP
29/07 a 02/08/2019	1ª Vara Federal e JEF de Guaratinguetá 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Taubaté	18ª e 21ª/SP
05 a 09/08/2019	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	10ª/SP

19/08 a 06/09/2019	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo	1ª/SP
09 a 20/09/2019	1ª, 2ª, 3ª, e 5ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis 1ª Vara Federal e JEF de Ourinhos	12ª, 16ª e 25ª/SP
23/09 a 11/10/2019	Turmas Recursais e JEF de São Paulo	1ª/SP
14 a 25/10/2019	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca 1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	13ª e 20ª/SP
29 a 31/10/2019	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP
04 a 07/11/2019	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP
25 a 29/11/2019	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	14ª/SP
02 a 06/12/2019	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Santo André	26ª/SP
09 a 11/12/2019	1ª Vara Federal e JEF de Mauá	40ª/SP

RESOLVE:

1 - Determinar a realização de correção geral ordinária nas seguintes unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o calendário acima.

2 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correções ordinárias.

3 - Designar o horário das 10 horas para a instalação dos trabalhos correcionais e de inspeção de avaliação nas Subseções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, sendo que as respectivas solenidades de abertura ocorrerão, ordinariamente, às 11 horas.

4 – Estabelecer que não haverá suspensão dos prazos processuais, interrupção da distribuição, redesignação de audiências, nem prejuízo ao atendimento às partes e procuradores, para evitar, o quanto possível, prejuízo aos trabalhos normais na unidade judiciária.

5 – Fixar o exame de todos os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais (classes 1, 2, 3, 32 e 127) e processos criminais com réus presos, nos termos do artigo 48, parágrafo único, do Provimento CORE 64/2005, ficando a análise dos demais feitos a critério do Corregedor-Regional.

6 – Determinar o exame de livros e pastas obrigatórios, objetivando-se a verificação do cumprimento do disposto nos artigos 233 a 257 do Provimento CORE 64/2005.

7 – Fixar as seguintes providências preliminares, a cargo das Secretarias das unidades judiciárias:

7.1 - Recolhimento de todos os processos em poder de Advogados, Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional, das Procuradorias das Autarquias, das Autoridades Policiais e peritos, até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo previsto para o início dos trabalhos.

7.1.1 - Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial para a conferência ou a elaboração de cálculos; a critério do Corregedor-Regional, no decorrer dos trabalhos, os processos poderão ser requisitados ou examinados nas dependências da Contadoria Judicial.

7.1.2 – Fica dispensado também o recolhimento dos processos que estiverem na Central de Conciliação com audiência agendada para o período da correção, evitando-se a redesignação dos respectivos atos.

7.2 – Abstenção, tanto quanto possível, de disponibilização eletrônica ou intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da correção, de forma

a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos correccionais.

7.3 - Envio da lista de documentos solicitados pela Corregedoria-Regional, via e-mail institucional de cada unidade judiciária, 07 (sete) dias úteis antes do início das atividades correccionais, impreterivelmente, providência que se aplica a todas as unidades judiciárias (varas federais e juizados especiais federais).

7.4 - Contagem física de autos, a ser realizada pelos servidores das varas nos 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores ao envio da lista de documentos constante do item 7.3, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

7.4.1 – O Diretor de Secretaria, por ocasião do envio dos demais documentos a que se refere o item 7.3, encaminhará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados.

8 – Determinar a inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nos termos dos artigos 33 e 34 do Provimento CORE 64/2005, que compreenderá as seguintes providências:

8.1 - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo.

8.2 - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

8.2.1 - Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

8.2.2 – Depósito Judicial;

8.2.3 - Arquivo;

8.2.4 - Almoxarifado;

8.2.5 - Central de Mandados;

8.2.6 - Central de Conciliação

8.2.7 – Comunicações;

8.2.8 - Contadoria Judicial;

8.2.9 – Microinformática;

8.2.10 – Distribuição e Protocolo.

8.3 – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens.

8.4 - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

8.5 - Estabelecer, como critério objetivo para a verificação de regularidade e funcionamento dos serviços auxiliares, a elaboração prévia de relatório de atividades de todas as áreas pelo Diretor ou Supervisor do núcleo ou seção de apoio regional, nos moldes solicitados pela Corregedoria-Regional, via e-mail institucional, a ser encaminhado com antecedência de 07 (sete) dias úteis do início dos trabalhos correccionais.

8.5.1 - O relatório apontará eventuais irregularidades e as providências adotadas para saná-las, as dificuldades relacionadas às atividades do setor, bem como as sugestões para o aperfeiçoamento dos serviços.

9 – Determinar que cada Subseção Judiciária correccionada disponibilize gabinete de trabalho para o Corregedor-Regional e salas para a equipe de apoio, além de equipamento de informática e suporte aos trabalhos, nos termos especificados pela Corregedoria-Regional via e-mail institucional ou contato telefônico, de acordo com a atividade a ser desenvolvida em cada unidade judiciária.

10 - O Corregedor- Regional atenderá partes, procuradores, servidores e demais pessoas que se mostrarem interessados em colaborar com os trabalhos, apresentar sugestões, formular reclamações ou fazer observações, para a regularidade e o aprimoramento do serviço, nas unidades judiciárias e administrativas.

11 – Determinar o encaminhamento de cópia desta portaria:

11.1 – às secretarias e aos setores administrativos das unidades judiciárias para que deem cumprimento aos itens 7 e 8.5 *supra*, respectivamente;

11.2 – às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:

11.2.1 – Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;

11.2.2 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

11.2.3 – Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

11.2.4 - Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

11.2.5 – Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;

11.2.6 - Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

11.3 – aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:

11.3.1 - Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

11.3.2 - Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

11.3.3 - Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

11.3.4 - Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.